



na página da Intranet do TJCE (TJNET), com acesso possibilitado pela matrícula e senha de rede.

O candidato que não concordar com a relação divulgada terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para **recorrer**, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça e encaminhado à Gerência de Desenvolvimento e Atenção à Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas, via SAJADM/CPA, sigla TJCEGDESAS.

Após resolução do mérito das impugnações e recursos ou decorrido o prazo para sua interposição, a classificação final dos candidatos será homologada pela Presidência do Tribunal e publicada por meio de Edital de Classificação Final do Concurso de Remoção.

Caso o servidor queira **renunciar** à remoção após a publicação do Edital de Classificação Final, deverá, no prazo de até 1 (um) dia útil da disponibilização do referido Edital e encaminhar requerimento administrativo endereçado à Presidência do Tribunal de Justiça para a Gerência de Desenvolvimento e Atenção à Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas, via SAJADM/CPA, sigla TJCEGDESAS, com as devidas justificativas e aguardar a decisão.

Não poderá participar do próximo Concurso de Remoção o servidor que tenha renunciado à remoção após a homologação do resultado final de concursos realizados nos últimos 2 (dois) anos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a divulgação da Classificação Final do Concurso de Remoção, os servidores selecionados passarão por análise curricular e entrevista para a definição de lotação no 2º grau.

Os Gabinetes de Desembargadores serão contemplados pelo presente concurso com observância do déficit apurado com base na lotação paradigma, e o processo de escolha do servidor aprovado será realizado de acordo com a antiguidade, cabendo ao(à) Desembargador(a) mais antigo(a) a iniciar o processo.

Concluídas as escolhas relativas aos gabinetes de Desembargadores, os demais servidores aprovados no concurso para o 2º Grau serão lotados a critério da Presidência.

Os atos de remoção serão expedidos pela Presidência do Tribunal de Justiça que, em atenção ao interesse público e à preservação da regularidade do serviço judiciário, fixará o período de trânsito necessário à apresentação na nova unidade.

O servidor efetivo ocupante de cargo de provimento em comissão e lotado em unidade diversa para qual deseja remover-se, será exonerado do cargo em comissão, caso seja removido, na mesma data de publicação da portaria de remoção.

As despesas de mudança para a nova unidade de trabalho serão custeadas pelo servidor removido.

Os servidores nomeados no cargo de analista judiciário – área judiciária pela Portaria nº 1259/2023, publicada em 18 de maio de 2023, ficam impedidos de participar deste Concurso de Remoção.

O servidor poderá obter informações e sanar dúvidas referentes a este Edital por meio doWhatsAppBusiness **(85) 3207-7920**.

Os casos omissos serão submetidos à Presidência do Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 22 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 116/2023

COMARCA/ UNIDADE	VAGAS
15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	1
18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	1
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA	1
2º GRAU	22
38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	1
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	1
7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1
9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	1
VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	1
TOTAL	30

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2022

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** RISO COMERCIAL IMPRESSORAS DIGITAIS LTDA; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 29.07.2023 até 29.07.2024, o contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão, contemplando o fornecimento de peças, suprimentos, manutenção corretiva e preventiva, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos legais.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, José Ilo Santiago Júnior e Jamille Leite da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2023

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** JOSÉ MILTON DE SOUSA FILHO; **OBJETO:** Contratação de Consultor Individual para atuar na avaliação experimental de Harvard (Pesquisador local); **MODALIDADE DE**